



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 954 DE 19 DE JUNHO DE 1.973.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$132.000,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$132.000,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), o qual será assim classificado:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Ensino Primário e Pré-Primário - 1º Grau

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.1.0.61

Obras Públicas

Construção de 3(tres) prédios escolares:... Cr\$ 60.000,00-

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Saúde

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.3.0.72

Equipamentos e Instalações

Aquisição de um ambulatório médico-odontológico volante, para assistência à população:.....

Cr\$ 72.000,00-

T O T A L :..... Cr\$ 132.000,00-

Art. 2º - Caberá ao Sr. Prefeito, através de Decreto Executivo, indicar os recursos necessários à cobertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de junho de 1.973.-

- ANTONIO CONDI -  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

- SAINT CLAIR ZONTA -  
Dir. Div. Administração